



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

*Quai
parta
contrator*

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2020

PROCESSO N.º 1401/2020 – CONTRATO N.º 223/2020

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, FIRMADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Combustíveis, firmado em 16 de dezembro de 2020, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, Prefeito Municipal, como **CONTRATANTE**, e **AUTO POSTO MARCHESIN LTDA** com sede na Rua Narlir Miguel, n.º 408, Centro, CEP: 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ n.º 02.397.485/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Sandro Guedes Marchesin**, RG n.º 18.325.127-1 SSP/SP, CPF n.º 085.097.188-81, como **CONTRATADA**, estas têm justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na **PARÁGRAFO TERCEIRO, item 3.2** do contrato supra mencionado e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 art. 65, II, Letra “d”, ficam acrescidos os valores conforme tabela abaixo:

Combustível	Valor Anterior	Variação de mercado	Valor atual
Gasolina	R\$ 4,56	17,33%	R\$ 5,35
Etanol	R\$ 3,32	25,31%	R\$ 4,16
Óleo Diesel S10	R\$ 4,09	13,94%	R\$4,66

Conforme pedidos de restabelecimento do equilíbrio-econômico financeiro, em conformidade aos protocolos em anexos (1745/1/2021 e autorização da Secretaria de Finanças) .

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 31 de março de 2021.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: **AUTO POSTO MARCHESIN LTDA**
Sandro Guedes Marchesin

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: